



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

☞ **Assembleia Nacional:**

Resolução n° 105/VI/2004:

Deferindo o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato dos Deputados Carlos Augusto Duarte de Burgo e Arnaldo Andrade Ramos.

Resolução n° 106/VI/2004:

Deferindo o pedido da suspensão temporária de mandato do Deputado José Pires dos Santos.

Despacho Substituição n° 107/VI/2004:

Substituindo o Deputado José Pires dos Santos por Alice Dinis Soares Alves.

Secretaria-Geral.

Conselho de Ministros:

Resolução n° 24/2004:

Nomeia Elísio Pereira Semedo, licenciado em sociologia, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social.

Chefia do Governo:

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos.

Ministério da Justiça:

Direcção-Central da Polícia Judiciária.

Ministério da Defesa:

Estado Maior das Forças Armadas.

Ministério da Cultura e Desportos:

Instituto de Arquivo Histórico Nacional.

Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:

Direcção da Administração.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica.

Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

Gabinete da Ministra.

Instituto Superior da Educação.

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção da Administração.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Comissão Permanente

Resolução nº 105/VI/2004

de 2 de Junho

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato, do Deputado Carlos Augusto Duarte de Burgo, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Brava, por um período de 3 (três) meses, até 21 de Julho de 2004.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato, do Deputado Arnaldo Andrade Ramos, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral do Tarrafal, até 31 de Maio de 2004.

Aprovada em 17 de Maio de 2004

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

Resolução nº 106/VI/2004

de 2 de Junho

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato, do Deputado José Pires dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, por um período compreendido entre 1 de Maio e 1 de Agosto de 2004.

Aprovada em 17 de Maio de 2004

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

Gabinete do Presidente

Despacho Substituição nº 107/VI/2004

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado José Pires dos Santos, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral de S. Vicente, pela candidata não eleita da mesma lista Senhora Alice Dinis Soares Alves.

Publique-se

Assembleia Nacional, aos 17 de Maio de 2004. – O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*

Despacho de S. Exª o Presidente da Assembleia Nacional:

De 27 de Maio de 2004:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, da técnica parlamentar de 3ª classe, referência 12, escalão B, Susete Soares Moniz, no cargo de chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, com efeitos a partir de 7 de Junho de 2004.

Maria Rosa Moreno Ferreira, licenciada em Administração de Empresas, nomeada para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Chefe de Divisão do Património e Aprovisionamento, nos termos do artigo 30 e do nº 2 do artigo 31º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 7 de Junho de 2004.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Despacho de S. Exª o Secretário da Mesa por sub-delegação de S. Exª o Primeiro Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Nacional:

De 27 de Abril de 2004:

Avelino Sanches Pires, licenciado em Engenharia de Telecomunicações e Electrónica, nomeado para, em regime probatório, exercer o cargo de técnico parlamentar de 2ª Classe, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, ao abrigo do nº 3 do artigo 7º e alínea c) do nº 1 do artigo 18º, da Lei nº 4/VI/2001, conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.04.02 do orçamento privativo da Assembleia Nacional. – (Visado pelo Tribunal de Contas a 17 de Maio de 2004).

De 24 de Maio:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 17º do regulamento do estágio probatório de ingresso nas carreiras do pessoal técnico parlamentar da Assembleia Nacional, são nomeados definitivamente no cargo de redactor de 2ª classe, referência 13, escalão A, os redactores de 2ª classe em regime de estágio probatório, abaixo designados:

- Adelaide Tavares Monteiro Lima, redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A.
- Arceolinda Monteiro Ramos, redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A.
- José Domingos Furtado, redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido omitido o nome da funcionária Eliseth Gomes Lopes na lista de nomes dos funcionários e Agentes desta Instituição Parlamentar com direito a progressão no ano 2004, publicado no *Boletim Oficial* nº 14, II Série de 21 de Abril de 2004.

Deve-se publicar:

Eliseth Gomes Lopes, Secretária Parlamentar de 3ª Classe, Referência 6, Escalão A, progride para Secretária Parlamentar de 3ª Classe, Referência 6, Escalão B, com efeitos retroactivos a partir do dia 1 de Abril de 2004.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 26 de Maio de 2004. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 24/2004

de 2 de Junho

No uso da faculdade contenda pelo nº 2 do artigo 260º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

É nomeado Elísio Pereira Semedo, licenciado em sociologia, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social.

Artigo 2º

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despachos de S. Exª o Secretário de Estado da Juventude e Desportos:

De 17 de Maio de 2004:

Fernando Ortet Fernandes, funcionário do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos - reconduzido no mesmo cargo, nos termos do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Libéria das Dores Antunes Brito, técnica superior do quadro da Direcção-Geral da Juventude, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos - reconduzida no mesmo cargo, nos termos da alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Elisa Maria Freire Tavares, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, do Departamento de Pessoal e Justiça das Forças Armadas, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Secretária do Secretário de Estado da Juventude e Desportos - reconduzida no mesmo cargo, nos termos da alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto -Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Olívio Costa Tavares, condutor-auto ligeiro, referência 2, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de condutor no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos - reconduzido no mesmo cargo, nos termos da alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Secretaria de Estado da Juventude e Desportos, na Praia, aos 25 de Maio de 2004. – O Director-Geral, *Salomão Sanches Furtado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Central da Polícia Judiciária

Despacho de S. Exª a Ministra da Justiça:

De 16 de Abril de 2004:

Maria Auxilia Pereira Borges Almada, telefonista da Policia Judiciária em comissão especial de serviço, na Fundação Criança Caboverdeana, reintegrada no quadro da Direcção Central da Policia Judiciária.

A reintegração tem efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Direcção-Geral de Administração da Policia Judiciária, na Praia, aos 20 de Maio de 2004. – O Director Administrativo, *Segesmundo Vieira*.

—o—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Estado Maior das Forças Armadas

Despacho de S. Exª o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 25 de Março de 2004:

Maria José Barbosa Rodrigues Barros Ribeiro, técnica auxiliar, referência 5, escalão H, quadro definitivo do Ministério da Defesa, prestando serviço no Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas, concedida licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, ao abrigo do artigo 45º ponto 1 do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com inicio no dia 2 de Junho de 2004.

Departamento de Pessoal e Justiça do Estado Maior das Forças Armadas, na Praia, aos 24 de Maio de 2004. – O Director, *Jorge Paulo Monteiro*.

—o—

MINISTÉRIO DA CULTURA E DESPORTOS

Instituto do Arquivo Histórico Nacional

DESPACHO Nº 01/2004

Ao abrigo do artigo 34º da Portaria nº 25/2003 de 27 de Outubro foi publicado a Portaria nº 9/2004 de 19 de Abril de 2004 que aprova o sistema retributivo do pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional;

Tendo sido notificados individualmente todos os trabalhadores do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, conforme os artigos 8º e 9º da Portaria nº 9/2004 de 19 de Abril de 2004;

Visto e apreciado as reclamações, de alguns trabalhadores, dentro do prazo que lhes foi fixado;

Ao abrigo do disposto nas alíneas f) e g) do ponto 1 do artigo 11º do Decreto-Regulamentar nº 7/2003, decido aprovar o Mapa de Enquadramento que vai em anexo a este despacho e o qual entra em vigor com efeitos a 1 de Maio de 2004, conforme o artigo 2º da Portaria nº 9/2004 de 19 de Abril de 2004.

ANEXO I

Mapa de Enquadramento de Transição dos Trabalhadores do Instituto do Arquivo Histórico Nacional no P.C.C.S. do mesmo ao abrigo do artigo 34º da Portaria nº 25/2003 de 27 de Outubro de 2003 e dos artigos 8º e 9º da Portaria nº 9/2004 de 19 de Abril de 2004

Nº	NOMES	PCCS da Função Pública			ENQUADRAMENTO NO PCCS DO IAHN			
		CATEGORIA PROFISSIONAL	REF	ESC	CARGO E CARREIRA PROFISSIONAIS	GRUPO PROF.	NÍVEL	ESCALÃO
1	Claudia Correia	Técnico Superior de Primeira	14	E	Técnico Superior Principal	A	VIII	B
2	José Maria Vieira de Brito Almeida	Técnico Superior de Primeira	14	D	Técnico Superior de Primeira	A	VII	F
3	Maria José Lopes	Técnico Superior de Primeira	14	B	Técnico Superior de Primeira	A	VII	B
4	José Silva Évora	Técnico Superior	13	B	Técnico Superior	A	VI	G
5	Joaquim dos Angelos Monteiro Moraes	Técnico Superior	14	B	Técnico Superior de Primeira	A	VII	B
6	Eurisa dos Reis Pereira	Técnico Superior	13	A	Técnico Superior	A	VI	B
7	Sandra Helena Mascarenhas Lopes Martins	Técnico Superior	13	A	Técnico Superior	A	VI	A
8	Ana Mafalda Gomes Furtado Pereira	Técnico Superior	13	A	Técnico Superior	A	VI	A
9	Lígia Maria Barbosa Timas	Técnico Superior	13	A	Técnico Superior	A	VI	A
10	Ana Maria dos Reis Soares de Carvalho	Técnico Superior	13	A	Técnico Superior	A	VI	A
11	Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade	Técnico Adjunto Principal	12	C	Técnico Superior de Primeira	A	VII	D
12	Raquel da Cruz Monteiro	Técnico Adjunto Principal	12	C	Técnico Superior	A	VI	F
13	Maria da Luz Pires	Técnico Adjunto Principal	12	B	Técnico Superior	A	VI	F
14	Maria José da Conceição Almeida	Técnico Adjunto	11	C	Técnico Superior	A	VI	F
15	Francisco de Jesus Osório Fortes	Técnico Profissional 1º Nivel	8	D	Técnico Profissional 1º Nivel de Segunda	C	IV	D
16	Felisberta Gonçalves Landim	Técnico Profissional 1º Nivel	8	B	Técnico Profissional 1º Nivel de Segunda	C	IV	A
17	Paula Cristina Sena Afonseca Tavares	Técnico Profissional 2º Nivel	7	C	Técnico Profissional 2º Nivel de Segunda	D	III	E
18	Marta Conceição Cabral Moreira	Técnico Profissional 2º Nivel	7	B	Técnico Profissional 2º Nivel de Segunda	D	III	D
19	Edna Ferreira Lopes	Técnico Profissional 2º Nivel	7	A	Técnico Profissional 2º Nivel de Segunda	D	III	B
20	Fátima de Jesus Fernandes Varela Lopes	Técnico Profissional 2º Nivel	7	A	Técnico Profissional 2º Nivel de Segunda	D	III	A
21	Maria Madalena Monteiro Varela	Técnico Profissional 2º Nivel	7	A	Técnico Profissional 2º Nivel de Segunda	D	III	A
22	Maria Odete Neves Lopes de Pina	Telefonista/Recepcionista	2	B	Telefonista/Recepcionista	G	II	B
23	Mateus de Barros Cabral	Condutor Auto de Ligeiro	2	B	Motorista	G	II	A
24	Eugénia Miranda Tavares	Auxiliar Administrativo	2	A	Auxiliar Administrativo	G	I	G
25	António Carlos Vieira Leal Moreira Sanches	Fiel de Armazém	-----	-----	Fiel de Armazém	G	I	F
26	Maria Isabel Cardoso	Ajudante de Serviços Gerais	1	C	Ajudante de Serviços Gerais	G	II	A
27	Maria Lopes Teixeira Cardoso	Ajudante de Serviços Gerais	1	C	Ajudante de Serviços Gerais	G	II	A
28	Adriana Lemba	Ajudante de Serviços Gerais	1	B	Ajudante de Serviços Gerais	G	I	F
29	Maria de Fátima Souto Amado	Ajudante de Serviços Gerais	1	A	Ajudante de Serviços Gerais	G	I	C
30	Maria Barbosa Alves Gomes de Pina	Ajudante de Serviços Gerais	1	A	Ajudante de Serviços Gerais	G	I	A

Instituto do Arquivo Histórico Nacional, na Cidade da Praia, aos 17 de Maio de 2004. - O Presidente, *José Maria Almeida*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCAS

Direcção da Administração

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Ambiente, Agricultura e Pesca:

De 21 de Maio de 2004:

José Lino Lopes Correia, técnico adjunto referência 11, escalão A, quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, exercendo funções na Delegação do Fogo, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto Legislativo 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2004.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, aos 27 de Maio de 2003. – A Direcção da Administração, p/s, *Vladimiro Martins*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Despacho de S. Ex^a o Presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:

De 12 de Dezembro de 2003:

Nilton Manuel Évora do Rosário, técnico superior, referência 15, escalão A, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, exonerado das funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 2004.

Direcção do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, nos Espargos, aos 12 de Maio de 2004. – O Presidente, *José Manuel Gomes Moreno*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Gabinete da Ministra

DESPACHO

Convindo, ao abrigo no artigo 19º do Decreto-Legislativo nº 2/95, de 20 de Junho, e do nº 1 do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Junho, delegar competências para a prática de actos de administração ordinária relativos aos serviços do Ministério da Educação, no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, determino o seguinte:

1. Delego no Secretário-Geral do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, a competência para a prática dos seguintes actos de administração ordinária relativos aos serviços deste Ministério:

- Celebração, prorrogação e rescisão de contratos do pessoal docente e de demais agentes do Ministério;
- Promoção e progressão do pessoal docente e dos demais funcionários do Ministério;
- Mobilidade de pessoal, no âmbito e entre os serviços dos Ministérios;
- Deslocação de funcionários e agentes ao estrangeiro em gozo de férias;
- Nomeação dos gestores do EBI, precedendo proposta da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário e ouvidos os respectivos Delegados do Ministério;
- Conferição de posse aos Directores de Serviços, Delegados do Ministério e Directores de Escolas Secundárias;
- Realização de despesas de funcionamento inscritas no orçamento do Ministério até ao montante de vinte vezes o vencimento do seu cargo;

- Realização de despesas de investimento inscritas no orçamento do Ministério até ao montante de vinte vezes o vencimento do seu cargo;
- Concessão de subsídios de isolamento e de compensação pela redução de carga horária;
- Atribuição de suplementos remuneratórios ao pessoal docente investido em cargos de gestão e coordenação;
- Decidir processos disciplinares que apliquem penas que não sejam da competência exclusiva do Ministro.

2. A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.

Gabinete da Ministra da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, na Praia, aos 30 de Abril de 2004. – A Ministra, *Filomena de Fátima Ribeiro Vieira Martins*.

Instituto Superior de Educação

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Educação e Valorização de Recursos Humanos:

De 27 de Janeiro de 2003:

Lourenço Conceição Gomes, quadro do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos – Liceu “Domingos Ramos”, colocado em comissão ordinária de serviço ao abrigo do artigo 11º, 14º, do Decreto 87/92, de 16 de Julho, para exercer funções docentes no Instituto Superior de Educação, na categoria de assistente graduado, referência 116, Escalão A, com efeito a partir de 1 de Outubro de 2003.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.02, do Orçamento de funcionamento do Instituto.

Instituto Superior de Educação, na Praia, aos 31 de Maio de 2004. – O Director Administrativo, *Pedro Amado*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Reforma do Estado, da Administração Pública:

De 23 de Abril de 2004:

Maria Cristina Rodrigues de Almeida Pereira, Secretária de Embaixada do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades é colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar uma formação do Programa de investigação no domínio do Direito do Mar Cabo-verdiano em University of Dalhousie em Halifax – Canadá, por um período de 6 meses com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2003.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 10.16 Cod. 03.01.10 da tabela do MNECC do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex^a o Secretario de Estado da Reforma do Estado, da Administração Pública:

De 23 de Janeiro de 2004:

João José Alves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 158.379\$52 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e nove escudos cinquenta e dois centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 33 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Julho de 2003 do Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 1 de Janeiro de 1971 a 15 de Agosto de 1994, que poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas no montante mensal de 2.726\$00

João José Monteiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 161.952\$00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Julho de 2003 do Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, correspondente a 16 anos, 10 meses, que poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas no montante 1.350\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º, artigo 12º, número 1, alínea a) do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Maio de 2004).

De 17 de Fevereiro:

José Manuel Cruz, Conselheiro de Embaixada de segundo escalão da Direcção da Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapaz para o exercício de sua actividade profissional de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Janeiro de 2000 e homologado por despacho da S. Exª o Ministro da Saúde em 31 de Janeiro do mesmo ano, com direito a pensão anual de 1.032.456\$00 (um milhão, trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Maxência Lima Vieira, ex-segundo oficial de nomeação definitiva, do quadro do PAICV - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 64.162\$35 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois escudos e trinta e cinco centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 11 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Maio de 2004).

De 19:

Carlos Marcelino Barbosa Rodrigues, condutor, referência 4, escalão F, do quadro do Ministério das Infraestruturas e Transportes, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 20 II Série, de 28 de Maio de 2003 - concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 279.198\$00 (duzentos e setenta e nove mil, cento e noventa e oito escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 29 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de Maio de 2002 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 12 de Junho de 1966 a 30 de Setembro de 1977, (1629 dias) ou seja 4 anos 05 meses e 19 dias.

O montante em dívida, no valor de 50.950\$00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta escudos) poderá ser descontado em 120

prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 375\$00 e as restantes de 425\$00 a serem deduzidas na pensão de aposentação.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 4 de Maio de 2004).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 14º Cod. 03.05.01.01 do orçamento vigente.

Fulgêncio da Silva, subchefe principal, do Comando da Guarda Fiscal, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 839.676\$00 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do mesmo Estatuto, correspondente a 34 anos de serviço, prestado ao estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Maio de 2004).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 15º, Cod. 03.05.01.01.01 do orçamento vigente.

De 23:

António Nascimento Lima, verificador aduaneiro do quadro técnico das Alfândegas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 16 II Série, de 30 de Abril de 2003 - concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 616.752\$00 (seiscentos e dezasseis mil, setecentos e cinquenta e dois escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Julho de 2003 do Director substituído da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano 4 meses.

O montante em dívida, no valor de 15.663\$00 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis escudos) poderá ser descontado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 375\$00 e as restantes de 425\$00 a serem deduzidas na pensão de aposentação.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 5 de Abril de 2004).

De 27:

Januário Gomes Moreira, trabalhador jornalista, no Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 147.228\$00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2004 do Director substituído da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 34 anos.

O montante em dívida, no valor de 375.003\$00, (trezentos e setenta e cinco mil, e três escudos) poderá ser descontado em 200 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.878\$00 e as restantes de 1.875\$00.

Sérgio Tavares da Veiga, trabalhador jornalista, no Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário - INIDA, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 216.000\$00 (duzentos e dezasseis mil, escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de Fevereiro de 2004 do Director substituição da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 34 anos.

O montante em dívida, no valor de 300.288\$00, (trezentos mil, duzentos e oitenta e oito escudos) poderá ser descontado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.716\$00 e as restantes de 1.668\$00.

De 4 de Março:

Damásio da Veiga, ex-guarda da Policia de segurança pública de Cabo Verde - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 33.435\$29 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 16 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Maio de 2004).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 14º Cod. 03.05.01.01 do orçamento vigente.

De 8:

Dionisio Alfredo Livramento, agente principal, referencia 3, escalão D, da Guarda Fiscal - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 64º dos Estatutos do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovados pelo Decreto-Legislativo nº 1/03 de 1 de Setembro com direito a pensão anual de 644.508\$00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º Div. 15º Cod. 03.05.3.01.01 do orçamento vigente. - (Visados pelo Tribunal de Contas, em 12 de Maio de 2004).

Despacho do Director substituto da Contabilidade Pública por sub-delegação da S. Exª o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 20 de Abril de 2003:

Ermelinda Silva Pinto, na qualidade de mãe e representante de Elder Silva Spencer, filho menor de Silvino Correia Spencer, que foi chefe de repartição de Finanças em comissão de serviço, falecido em 27 de Dezembro de 1995, rectificada a pensão nos termos do nº 2 do artigo 66º conjugado com o abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 44.520\$00, (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte escudos) com efeito a partir de 27 de Dezembro de 1995.

Beneficiou dos Decretos-Leis nºs 21/94, 38/97, 32/98, 57/99, 13/2000, 5/2002 e 4/2003 de 1/2004.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 24.709\$50 e 4.118\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 96\$00 e 36\$30 e as restantes de 91\$50 e 34\$30.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 2004).

De 11 de Maio:

Ercília Tavares da Cunha Ribeiro, na qualidade de viúva e representante de Elmar António Ribeiro Spencer, filho menor de Silvino Correia Spencer, que foi chefe de repartição de Finanças em comissão de serviço, falecido em 27 de Dezembro de 1995, rectificada a pensão nos termos do nº 2 do artigo 66º

conjugado com o abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 67.896\$00, (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis escudos) com efeito a partir de 27 de Dezembro de 1995.

Beneficiou dos Decretos-Leis nºs 38/97, 32/98, 57/99, 13/2000, 5/2002 e 4/2003 de 1/2004.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 37.683\$50 e 6.280\$00 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 158\$00 e 56\$30 e as restantes de 139\$50 e 52\$30.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 2004).

De 9 de Setembro:

Eliza Mendes, na qualidade de viúva de Pedro dos Santos, que foi funcionário do Ministério da Saúde, falecido em 18 de Junho de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 101.293\$00, (cento e um mil, duzentos e noventa e três escudos) com efeito a partir de 18 de Junho de 2003.

Beneficiou do artigo 11º. Do Decreto-Lei 4/2003 de 3 de Março.

De 11 de Novembro:

Aida Fernandes Lopes, na qualidade de viúva de Amaro Gomes Lopes, que foi pensionista, falecido em 24 de Março de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 134.147\$00, (cento e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete escudos) com efeito a partir de 24 de Março de 2003.

Beneficiou do artigo 11º. Do Decreto-Lei 4/2003 de 3 de Março.

De 2 de Janeiro de 2004:

Maria dos Santos, na qualidade de viúva de Daniel Tavares, que foi pensionista, falecido em 25 de Outubro de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 73.610\$00, (setenta e três mil, seiscentos e dez escudos) com efeito a partir de 25 de Outubro de 2003.

Beneficiou do artigo 11º. Do Decreto-Lei 4/2003 de 3 de Março.

De 27:

Maria Vitorino Pina de Barros, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Manuel Lobo de Barros, que foi pensionista, falecido em 15 de Agosto de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 375.828\$00, (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito escudos) com efeito a partir de 15 de Agosto de 2003.

Beneficiou do artigo 11º. Do Decreto-Lei 4/2003 de 3 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Maio de 2004).

De 5 de Março:

Domingas Borges Ribeiro Neves, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Gregório Neves Ribeiro, que foi professor de referência 4, escalão C, da Delegação de Santa Cruz do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, falecido em 2 de Dezembro de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 200.556\$00, (duzentos mil, quinhentos e cinquenta e seis escudos) com efeito a partir de 2 de Dezembro de 2003.

Beneficiou do artigo 10º do Decreto-Lei nº 1/2004 de 2 de Fevereiro e do Estatuto do Pessoal Docente.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 200.666\$90 e 33.444\$50 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 746\$00 e 279\$20 e as restantes de 743\$20 e 278\$70, respectivamente

De 27 de Fevereiro:

Ana Tavares, na qualidade de viúva de Pedro Dias da Costa, que foi pensionista, falecido em 19 de Julho de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 107.576\$00, (cento e sete mil, quinhentos e setenta e seis escudos) com efeitos a partir de 19 de Julho de 2003.

Beneficiou do artigo 11º. Do Decreto-Lei 4/2003 de 3 de Março.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 2004).

De 14 de Abril:

Eva Tavares Rodrigues Cardoso, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de Arlindo Furtado, que foi condutor da Delegacia de Saúde de Santa Catarina, falecido em 19 de Maio de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 86.712\$00, (oitenta e seis mil, setecentos e doze escudos) com efeito a partir de 19 de Maio de 2003.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 72.620\$60 e 12.103\$40 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 286\$50 e 108\$20 e as restantes de 268\$90 e 100\$80.

De 16:

Filomena de Jesus Burgo Correia Tavares, na qualidade de mãe e representante de Janine Eliane Tavares Évora, estudante no Brasil, filha de Baltazar da Silva Évora, que foi sub-chefe ajudante do Comando da Guarda Fiscal, falecido em 2 de Março de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 262.824\$00, (trinta e seis mil escudos) com efeito a partir de 2 de Março de 2003.

A esta pensão deverão ser descontada as quantias de 71.238\$60 e 11.873\$10 para compensação de aposentação e sobrevivência, amortizáveis em 270 e 120 prestações mensais, sendo as primeiras de 276\$40 e 104\$00 e as restantes de 263\$80 e 98\$90, respectivamente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Maio de 2004).

As despesas têm cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12º-DGOE, e Código 03.62.03.06 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Maio de 2004. – A Directora-Geral por substituição, *Edna Daniel Veiga Tavares Moreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Direcção da Administração

Despacho do S. Exº o Director-Geral das Contribuições e Impostos por delegação de S. Exº o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 7 de Dezembro de 2003:

Fica inscrito como técnico de contas a requerente:

– Zenaida Andrade Gonçalves

Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, na Praia, aos 25 de Maio de 2004. – A Directora-Geral de Administração p/s, *Teresa Rocha Costa Neves*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Acórdão nº 03/04

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Ana Laura Querido dos Reis Borges, funcionária do Município da Praia, veio impugnar o despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia que a puniu em processo disciplinar com pena de inactividade por um período de seis meses, alegando para o efeito e em síntese:

A recorrente é funcionária há 13 anos e actualmente desempenha as funções de chefe da Secretaria do Gabinete do Urbanismo do Município da Praia;

Por despacho de 25 de Fevereiro, na sequência de um pretensão processo disciplinar, foi-lhe aplicada a pena de demissão agora substituída pela de inactividade por seis meses;

Nesse processo foi acusada de extravios de processos e de documentos, sem saber a que processos e documentos se referia;

O documento que lhe foi remetido pelo Vereador (e não pelo instrutor que ela desconhecia!) não a acusava de nada em concreto, pelo que entendeu por bem dar uma explicação conforme consta da sua resposta.

A recorrente nunca foi ouvida no tal processo disciplinar, o que constitui nulidade insuprível.

Ainda que se entenda que se tratava de processo disciplinar, o prazo de instrução caducou;

A instrução não foi deduzida pelo instrutor, violando o disposto no artigo 60/2 do EDAAP.

A acusação não respeita os requisitos indicados no artigo 61º do EDAAP.

O processo disciplinar é nulo e ainda que fosse válido a pena seria excessiva e desproporcionada.

Cumprindo o disposto no artigo 26º da Lei do Contencioso Administrativo, a entidade recorrida remeteu o dossier e respondeu que a pena aplicada é justa e acertada e se por mero acoso se entender que ela está eivada de alguma ilegalidade, a mesma enquadra-se na modalidade -anualabilidade.

O Exmº Procurador-Geral da República pronunciou-se no sentido do provimento do recurso, com o fundamento de que a acusação deve conter indicações dos factos constitutivos de cada infracção bem como as circunstâncias de tempo, modo e lugar da infracção e as atenuantes e agravantes, mencionando sempre os preceitos legais e as penas aplicáveis, sendo insuprível a nulidade resultante da falta de acusação escrita deduzida nos termos prescritos (artigo 61 e 43º nº 1 do EDAAP). Acrescenta que da resposta não se alcança que a arguida tivesse entendido, em termos inequívocos, o âmbito e o alcance da acusação, o que gera a anulabilidade da decisão.

Obtidos os vistos legais, cumpre decidir:

Em matéria de facto está provado o seguinte.

Na sequência de um processo de averiguação sobre extravios de processos de lotes foi instaurado um processo disciplinar à ora recorrente.

O topógrafo António Pedro foi nomeado para proceder a averiguação.

Não se vê no dossier quem tenha sido nomeado instrutor do processo disciplinar. A requerente não foi ouvida em declarações nem no processo de averiguação nem no processo disciplinar.

O Vereador de Pelouro de Urbanismo formulou contra a requerente a seguinte acusação:

“- No dia 4 de Dezembro de 2002, por informação elaborada pelo chefe de Divisão Topografia e Cadastro, a pedido do Vereador de Pelouro de Urbanismo sobre extravio de processos e adulteração de documentos recaído na participação do Pelouro de Saúde, Desenvolvimento Social e Humano, cujos suspeitos recaem sobre a chefe de Secção, Ana Laura Querido dos Reis Borges, facto que é punido nos termos do artigo 28º da alínea q) da Lei 31/III/87, de 31 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto Legislativo nº 8/97 de 8 de Maio, do Estatuto Disciplinar.

- Ter elaborado e efectuado adulteração de documentos, com falsificação de assinaturas do Vereador, pelo que a sua conduta também se enquadra no artigo 27º do Estatuto Disciplinar.

- Beneficia à arguida da circunstância de ter prestada mais de 10 anos de serviços com exemplar comportamento e zelo.

- É aplicável a arguida as circunstâncias agravantes descritas nas alíneas *d*) e *g*) do artigo 32º do EDAAP."

Os prazos para instrução do processo disciplinar são prazos disciplinares cuja inobservância não acarreta a sanção de nulidade.

Como pondera o Exmº Procurador-Geral da República, a acusação não satisfaz os requisitos legais de uma acusação em processo disciplinar, isto é a acusação deve conter a indicação dos factos constitutivos de cada infracção bem como as circunstâncias de tempo, modo e lugar e menção não só dos preceitos legais mas também da pena aplicável (artigo 61º do EDAAP). O que se traduz na falta de audiência como tem entendido uniformemente este Supremo Tribunal de Justiça.

Acresce que da resposta da arguida à acusação a que ela chama comunicação também não resulta com clareza que tenha conhecimento dos elementos omissos na acusação e que a tenha compreendido o seu verdadeiro alcance.

A falta de audiência em processo disciplinar gera nulidade suprível (artigo 43º nº do EDAAP), que aliás consagra uma solução que já vinha do EFU.

A acusação deve, pois, ser reformulada à luz do artigo 61º citado pelo Mº Pº.

Por isso e sem necessidade de conhecer da questão de fundo, decide se em conferência prover o recurso e anular o despacho impugnado.

Sem taxa de justiça por dela estar isenta a entidade recorrida.

Praia, 30 de Abril de 2004.

Assinados: *Raul Querido Varela* - relator, *João da Cruz Gonçalves* e *Benfeito Mosso Ramos* - adjuntos.

Está conforme

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 24 de Maio de 2004. - O Ajudante Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 17 de Maio de 2004

Mário Alberto de Carvalho, técnico profissional 1º nível referência 8, escalão B, do quadro privativo do Município de São Domingos, nomeado para, nos termos do artigo 8º, alínea *b*), do Estatuto do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos, aprovado na Assembleia Municipal de 7 de Junho de 2000, conjugados com os artigos 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Junho e o artigo 3º do Decreto-Lei nº 3/95 de 20 de Junho, exercer, em comissão ordinária de serviço o cargo de Chefe do Departamento Comercial e Administrativo, com efeito a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6521 do Orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos.

De 19 de Maio de 2004

Francisco Duarte, licenciado em arquitectura, nomeado para, nos termos do artigo 27º, alínea *b*) do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 38º alínea *e*) e 39º nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, desempenhar em comissão ordinária de serviço, o cargo de Director dos Serviços de Urbanismo e Obras Municipais, com efeito a partir de 1 de Junho próximo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2º e 3º, artigos 9º e 40º, respectivamente, nº 1 do orçamento vigente nesta Autarquia.

De 19 de Maio de 2004

José Maria Freire de Pina, licenciado em Engenharia de Construção Civil, dada por finda a comissão ordinária de serviço no cargo de Director dos Serviços de Urbanismo e Obras Municipais, com efeito a partir de 1 de Junho próximo.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 19 de Maio de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Jorge L. T. Borges*.

—o—o—

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

COMUNICADO

Para os efeitos tidos por conveniente comunica que a Câmara Municipal do Porto Novo, reunida no dia 7 de Maio de 2004, deliberou nos termos do artigo 93º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho a constituição e distribuição dos seguintes Pelouros:

1. 1. Pelouro de Economia, Juventude, Cultura, Desportos e Emigração. - Amadeu João da Cruz, Presidente da Câmara Municipal;

1. 2. Pelouro de Formação Profissional, Educação, administração e Finanças e Património. - Aníbal Azevedo Fonseca, Vereador;

1. 3. Pelouro de Urbanismo, Obras Municipais e Cooperação. - Cláudio Lopes dos Santos, Vereador;

1. 4. Pelouro de Acção Social, Desenvolvimento Comunitário e Saneamento Básico. - Manuel Jesus Baptista.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 12 de Maio de 2004. - O Presidente, *Amadeu João da Cruz*.

—o—o—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 12 de Novembro de 2003

Luís César Silva, contratado, em regime de contrato de trabalho a termo, para, nos termos do disposto no artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 10º, nº 2, da Lei nº 18/VI/2002, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de fiscal referência 5, escalão A, por um período de 1 (um) ano, prorrogável.

Despacho de S.ª Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 5 de Janeiro de 2004:

Manuel do Rosário Delgado Dias - contratado, em regime de contrato de trabalho a termo para, nos termos do disposto no artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 29º, nº 2, alínea *a*) do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, exercer o cargo de Assistente Administrativo, referência 6, escalão A, por um período de 1 (um) ano, prorrogável.

Os contratos começarão a produzir efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento nas dotações inscritas no capítulo 4, artigo 36º, nº 1 do Orçamento Municipal vigente. - (Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Janeiro de 2004).

Câmara Municipal de S. Vicente, aos 10 de Maio de 2004. - O Secretário Municipal, *Maria José T. B. da Costa Almeida*.

Na secção de vendas da Imprensa Nacional Encontra à venda as seguintes Brochuras

Imposto Único Sobre o Património IUP	300\$00
Imposto Único Sobre o Rendimento IUR.....	850\$00
Código das Empresas Comercias e Registo de Firmas	1400\$00
I Volume do Imposto Sobre o Valor Acrescentado IVA	700\$00
II Volume do Imposto Sobre o Valor Acrescentado IVA	400\$00



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



*Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C. P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 69*

Email: inc@cxtelecom.cv

ASSINATURAS

Para o país:	Ano	Semestre	Para países de expressão portuguesa:	Ano	Semestre
I Série	5 000\$00	3 700\$00	I Série	6 700\$00	5 200\$00
II Série	3 500\$00	2 200\$00	II Série	4 800\$00	3 800\$00
III Série	3 000\$00	2 000\$00	III Série	4 000\$00	3 000\$00
AVULSO por cada página	10\$00		Para outros países:		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série	7 200\$00	6 200\$00
			II Série	5 800\$00	4 800\$00
			III Série	5 000\$00	4 000\$00
AVULSO por cada página					10\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	5 000\$00
1/2 Página	2 500\$00
1/4 Página	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 100\$00